

MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão: Divisão de Farmácia Unidade Solicitante: Seção Central de Fracionamento

Responsável pela Requisição:		DÍ	EBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - 2° TEN OFT EB Chefe da Seção Central de Fracionamento	Mat./SIAPE:	-XXXXX-
Telefone/ Ramal	2265/2021	E-Mail:	sefarma2017@gmail.com		- XXXXX-

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. Aquisição de insumos para a máquina Unitarizadora da Marca TOTALPACK, por meio da modalidade Inexigibilidade, destinado a atender às necessidades de consumo da Seção Central de Fracionamento, da Subdivisão de Farmácia do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / Cat Serv	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
01	Caixa de papelão com 20.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 5000 unidades de 50 mm x 50 mm <i>sem tarja</i> de identificação de .risco - Unitarização de comprimidos	04 cx	150188	Caixa	1.620,00	6.480,00
02	Caixa de papelão com 20.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 5000 unidades de 50 mm x 50 mm <i>tarja vermelha</i> de identificação .de risco - Unitarização de comprimidos	01 cx	150188	Caixa	1.899,00	1.899,00
03	Caixa de papelão com 20.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 5000 unidades de 50 mm x 50 mm <i>tarja preta</i> de identificação de .risco - Unitarização de comprimidos	03 cx	150188	Caixa	1.899,00	5.697,00
04	Caixa de papelão com 12.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 3.000 unidades de 50 mm x 110 mmm <i>sem tarja</i> de identificação .de risco - Unitarização de ampolas de 0,5ml à 05ml	04 cx	150188	Caixa	1.160,00	4.640,00
05	Caixa de papelão com 12.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 3.000 unidades de 50 mm x 110 mmm <i>tarja vermelha</i> de .identificação de risco - Unitarização de ampolas de 0,5ml à 05ml	02 cx	150188	Caixa	1.350,00	2.700,00
06	Caixa de papelão com 12.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 3.000 unidades de 50 mm x 110 mmm <i>tarja preta</i> de identificação .de risco - Unitarização de ampolas de 0,5ml à 05ml	04 cx	150188	Caixa	1.350,00	5.400,00
07	Caixa de papelão com 7.500 embalagens, contendo 03 bobinas de 2.500 unidades de 70 mm x 130 mm <i>tarja vermelha</i> de identificação de risco - Unitarização de ampolas, frascos e frascosampolas de 06ml à 20ml	01 cx	150188	Caixa	1.215,00	1.215,00
08	Caixa de papelão com 7.500 embalagens, contendo 03 bobinas de 2.500 unidades de 70 mm x 130 mm <i>tarja preta</i> de identificação de risco - Unitarização de ampolas, frascos e frascos-ampolas de .06ml à 20ml	02 cx	150188	Caixa	1.215,00	2.430,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

Total R\$ 30.461,00

2. Justificativa da Necessidade

- 2.1. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Seção para o período de 12 (doze) meses e serão utilizados para a unitarização e a rastreabilidade das medicações de todo o nosocômio, assegurando os dados e informações contidos em cada embalagem primária.
- 2.2. Devido à implantação do Sistema de Gestão Hospitalar MV, se faz necessária a aquisição das bobinas para propiciar a condição necessária para a identificação e rastreabilidade dos produtos unitarizados, pois as embalagens possuem um papel fundamental no processo de fracionamento e unitarização, o qual é uma importante medida que compõe as estratégias para a promoção do uso racional de medicamentos; a melhora no controle de dispensação; a redução de erros de distribuição e administração de medicamentos, bem como, trabalha os recursos de forma adequada, sem excesso de
- 2.3. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação

orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

- 2.4. Hospital das Forças Armadas é um hospital terciário para atender usuários de alta complexidade, e também, representa o último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças, oriundos dos mais diversos territórios internacionais e nacionais
- 3. Especificações Técnicas: a contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A contratada deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.
- 4. Quantitativo de serviço demandado, que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão ou em dados demonstrativos da perspectiva futura da demanda: A aquisições alinham-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos. Há previsão de uso imediato para o material solicitado, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA.
- 5. Dimensionamento do serviço com descrição da demanda: a aquisição do material esta ajustada às necessidades atuais, com o aumento na demanda, os item solicitado e as quantidades estão realisticamente dentro das necessidades atuais. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Subdivisão no período de 06 (seis) meses e serão utilizados em procedimentos do Fracionamento, objetivando acompanhar toda a cadeia de movimentação dos produtos, desde sua unitarização até o consumo do paciente.
- 6. Necessidade do agrupamento de itens em lotes/grupos: Não se aplica.
- 7. Critérios ambientais adotados: Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Processo estão de acordo com o Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;
 - São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste DFD:
 - a) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - b) A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3° da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6° da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;
 - c) Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
 - d) Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e
 - e) Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 8. A contratação será feita por meio da modalidade Inexigibilidade.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada

- 3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.
- 3.3. Metodologia de avaliação: o recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o a contratada reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4. Cronograma de execução do serviço: O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no edital.
- 3.5. Obrigações específicas da contratada:
- 3.5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 3.5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

- 4.1. A cargo da Gerência de Orçamento e Finanças.
- 5. Gestor do Contrato: (se for o caso)
- 5.1. Não é o caso.

DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - 2° Ten OFT EB

Chefe da Seção Central de Fracionamento

CLAUDIA DA MATTA CORRÊA Capitão de Mar e Guerra (S) Chefe da Divisão de Farmácia

JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int EB

Chefe da Seção de Orçamento e Finanças

SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med Diretor Técnico de Saúde

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf EB

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Debora Fernanda do Couto Lima**, **Chefe**, em 01/02/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Claudia da Matta Correa, Chefe, em 02/02/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro**, **Respondendo pela Direção**, em 03/02/2021, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto**, **Chefe**, em 04/02/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas, em 04/02/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador 3155598 e o código CRC 97D49BE4.